



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 171/2020, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.378, de 04 de novembro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

| | | |
|--------------|--------|---|
| Órgão | 13.00 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| Unidade | 13.01 | Secretaria Municipal de Esporte e Cultura |
| Função | 27 | Desporto e Lazer |
| Sub-função | 813 | Lazer |
| Programa | 10 | Incentivando o Esporte e o Lazer |
| Ação | 1.041 | Investimentos para as Atividades de Lazer |
| Fonte | 000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Despesa | 339030 | Material de Consumo |
| Valor em R\$ | | 175.000,00 |

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 175.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2019 conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2019:

| | |
|-------------------------------|------------------------------------|
| Nº FONTE/DESCRIÇÃO | 000 – Recursos Ordinários (Livres) |
| VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO | 175.000,00 |

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 175.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de novembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

